

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á ao desenvolvimento do Projeto Lobato–Sítio da Criança.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2018
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de 2018.

DECRETO Nº 63.287, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, o imóvel que especifica no Município de Campinas e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, parte do imóvel ocupado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sito na Avenida Brasil, nº 2.340, no Município de Campinas, cadastrado no SGI sob o nº 3613, consistente em 7 (sete) salas e copa localizadas no Edifício nº 4, totalizando 166,79m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e setenta e nove décimetros quadrados), conforme identificado nos autos do processo nº SAA-18.264/2008 (SG-310.554/16).

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da parte do imóvel descrita no artigo 1º deste decreto.

§ 1º - A parte do imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à regularização da ocupação pelo Escritório de Apoio do DAEE Campinas, da Unidade da Diretoria da Bacia do Médio Tietê.

§ 2º - A permissão de uso de que trata este artigo, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2018
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Calil Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Benedito Braga
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretária de Governo, aos 19 de março de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 19-3-2018

Designando:

com fundamento no art. 6º do Dec. 59.146-2013, os a seguir indicados para exercerem as seguintes funções junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Consea-SP, para um mandato de 2 anos:

I – Presidente: Valdomiro Ferreira Junior, RG 8.428.712;

II – Vice-Presidente: Shirley Maria da Silva, RG 60.993.331-0, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 14.591-2011, e nos termos do art. 2º do Dec. 57.755-2012, os a seguir indicados para integrem, como membros, a Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Leonardo de Moraes Barros, RG 26.299.649-2, como titular, que presidirá a Comissão, e Wilson Roberto de Lima, RG 9.764.865-6, como suplente;

II – da Casa Civil, do Gabinete do Governador: Camila Medeiros Grangeiro, RG 43.989.802-X, e Tiago Antônio Morais, RG 27.669.238-X, respectivamente como titular e suplente;

III - da Secretaria da Administração Penitenciária: Denner Ribeiro do Prado, RG 41.928.754-1, como titular e Sander Hélio Dourado Shiguematsu, RG 26.124.780-3, em recondução, como suplente;

IV – da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: José Valverde Machado Filho, RG 39.925.837-1, como titular,e Diógenes Kassaoka, RG 25.818.649-5, como suplente em recondução;

V – da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rita de Cássia Quadros Dalmaso, RG 16.667.053-4, como titular, e Renata Prado de Lima Lopes, RG 34.990.219-7, como suplente em recondução;

VI – da Secretaria da Educação: Giorgia Castilho Russo Tavares, RG 29.301.643, e Ronaldo dos Santos Souza, RG 34.556.787-0, respectivamente como titular e suplente;

VII - da Secretaria da Saúde: Sabah Ramez Jamal, RG 11.604.754-9, e Claudia Aparecida Pereira Borges de Sousa, RG 17.965.699-5, respectivamente como titular e suplente;

VIII - da Procuradoria Geral do Estado: André Luiz dos Santos Nakamura, RG 27.902.678-X, e Cristiana Correa Conde Faldini, RG 21.416.372, respectivamente como titular e suplente;

IX – da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp: Gabriel Veiga, RG 12.665.431, como titular, e Renata Vieira de Miranda Cunha, RG 25.197.839-4, como suplente em recondução;

X – da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Ypujucan Caramuru Pinto, RG 5.297.638, e Francisco Rodrigo Martins, RG 27.708.947-5, respectivamente como titular e suplente;

XI – das entidades de agricultores, do Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CEDAF: Elias Davis de Souza, RG 16.264.557-0, e Daniel Loureiro Giampaolo, RG 33.476.528-6, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-3-2018

No processo SE-605-17 (SPG-1.293.007-17), sobre concurso Público para Supervisor de Ensino: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Educação a proceder à abertura de concurso

público visando ao provimento de 372 cargos de Supervisor de Ensino, do Quadro de Magistério, da referida Pasta, em vagas relacionadas às fls. 6/9 deste processo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-2.820-17-PMESP (SG-69.990-18), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e à vista do Parecer 93-2018 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição de edificação pertencente à Fazenda Pública Estadual, localizada à Rua Rio de Janeiro, 523, no Município de Manduri, neste Estado totalizando 234,59m², cadastrado no SGI sob o nº 14.140, devido ao comprometimento de suas estruturas, conforme consta dos autos deste processo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. À origem para os devidos fins, comunicando-se ao Conselho do Patrimônio Imobiliário."

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito
PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM.

Processo: CC 1339408/2017 - Vol. I e II (antigo processo SEP 1034/2010 - Vol. I e II)

CONVÊNIO: 938/2010

PARECER JURÍDICO: CJ-SPG 185/2018

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem em vias do Município de Birítiba Mirim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO reconhece o débito decorrente da inexecução parcial do Convênio 938/2010, celebrado em 28-05-2010, em virtude do não cumprimento de obrigação prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, Alínea “b” do ajuste, na importância de R\$ 34.884,90, acrescida de R\$ 24.612,30, perfazendo o total de R\$ 59.497,20, conforme cálculo de fl. 311 dos autos do Processo CC 1339408/2017 – Vol. I e II (antigo processo SEP 1034/2010 – Vol. I), obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 12 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 4.958,10 cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento será efetuado até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, junto ao Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante de recolhimento de cada parcela à Unidade de Relacionamento com Municípios – URM, da SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, situada na Rua Boa Vista, 150, 12º andar, Centro, São Paulo – Capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO As parcelas recolhidas com impropriedade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.
CLÁUSULA TERCEIRA: O descumprimento do presente Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito ensejará o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: 28-02-2018

Extrato de Convênios

Processo: 211568/2018

CONVÊNIO: 038/2018

PARECER JURÍDICO: 221/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAJATI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de fechamento frontal do Centro de Evento, com 63.471,00m² de área terreno, localizado na Rua Aracaju – Bairro Bico do Pato, conforme projeto às fls. 10/52.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19-03-2018

Processo: 238319/2018

CONVÊNIO: 039/2018

PARECER JURÍDICO: 225/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.541,96 m² de pavimentação asfáltica (CBUQ, espessura de 3,00cm – acabado) e implantação de 814,78m de guias e sarjetas – em vias do Município, conforme projeto às fls. 11/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 271.187,25, dos quais R\$ 250.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19-03-2018

Processo: 235738/2018

CONVÊNIO: 040/2018

PARECER JURÍDICO: 242/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de reforma e ampliação do prédio da incubadora industrial, em uma área de 1.449,38 m², sendo 999,38 m² de reforma e 450,0 m² de ampliação, localizado na Av. Brasil, 740, Dist. Industrial, conforme projeto às fls. 11/32.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 170.077,44, dos quais R\$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19-03-2018

Processo: 168233/2018

CONVÊNIO: 041/2018

PARECER JURÍDICO: 245/2018

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma Parcial do Ginásio Municipal situado na Rua São Bernardo, 863, bairro Jd. São Roque, neste município, conforme projeto às fls. 11/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 149.974,35, de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 19-03-2018

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Contratos

PROCESSO: AGEM 0032/2017

Parecer Jurídico: CJ/AGEM 04/2018, de 28-02-2018

Pregão Eletrônico Agem 0003/2018

Contrato AGEM 0005/2018

PTRES: 285804

Elemento: 339039

Fonte:001

Unidade Gestora: 282501

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contrata: ALV Candeias Transportes – ME

Objeto: Serviços de Transportes não contínuo, visando a mudança da atual sede da Autarquia para nova sede, Prédio Histórico – Cadeia Velha de Santos.

Valor total global de R\$ 16.300,00

Vigência: Os serviços deverão ser concluídos em até 03 dias após o início da execução dos serviços.

PROCESSO: AGEM 0028/2017

Parecer jurídico: CJ/AGEM 01/2018, de 25-01-2018

Pregão Eletrônico Agem 0002/2018

Contrato AGEM 0004/2018

PTRES: 285804

Elemento: 339039

Fonte:001

Unidade Gestora: 282501

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contrata: Maximiliano da Silva Costa – ME

Objeto: Serviços de Reparos e Adaptações em obras civis, de ambiente interno, com materiais, equipamentos e instalações, sob regime de empreitada por preço global, conforme detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais constantes do processo administrativo em epígrafe.

Valor total global de R\$ 9.000,00.

Vigência: O objeto do presente contrato deverá ser realizado em 07 dias, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

Início: 22-03-2018

Término:28/03/2018.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 008/2018. Proc. Agemcamp-Fundocamp 168/2014. Parecer CJ/AGEMCAMP 071/2017. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Campinas. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$29.732,00, visando à aquisição de equipamentos para a instalação de "Academias ao AR livre", conforme Proposta de aplicação constante nos autos processuais da Agemcamp. Valor R\$ 891,96, correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 297,32, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 30.921,28. O prazo de vigência será de 7 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 28-02-2018.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 16-3-2018

Processo Arresp.ADM-0059-2018

1 - Declaro, nos termos do artigo 25 "caput", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a Inexigibilidade de Licitação, e Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a referida Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da empresa IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda, para a inscrição do servidor João Victor Gonçalves Balbino no curso de jornada de trabalho e registro de ponto na administração pública, no valor total de R\$ 956,00 no dia 22-3-2018.

2. Autorizo ainda a dispensa da prestação de garantia contratual prevista no artigo 56 da Lei Federal 8666/1993 e alterações posteriores.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 19-3-2018

Processo: Detran 218551/2018

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Exaustores e Cabos HDMI.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº2923012905720180C00016/2018, referente à OC 2923012905720180C00016, proveniente do Processo Detran 218551/2018. E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de compra: 2923012905720180C00016

Item	Quant	Item BEC	Unidade de Fornecimento	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	05	4987241	Unid	Exaustor Axial, D=300, Preto, Aco Carbono,1/5 Hp	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 19-3-2018

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:
Processo C MIL-320.555-2018 - Município de Pongai – Termo de Convênio CMil 12-630-18 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de muro de contenção, na estrada POG-450, km 1,0, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 89.054,67, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 84.489,47, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 4.565,20, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 15-9-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo C MIL-320.793-2018 - Município de Estrela D’ Oeste – Termo de Convênio CMil 13-630-18 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à reconstrução de ponte de concreto armado, na estrada ESO-165, córrego da Taboa, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 184.246,81, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 175.034,47, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 9.212,34, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 15-9-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo C MIL-320.794-2018 - Município de Valparaíso – Termo de Convênio CMil 14-630-18 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à reconstrução de travessia em aduelas, no córrego do Bom Jesus, na estrada VPS-351, km 12,7, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 203.201,77, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 193.041,68, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 10.160,09, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 15-9-2018, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
Podar Judiciario
FLAVIA SANTOS RODRIGUES - RG 48737172 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 4654/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
Secretaria da Educacao
ANA CAROLINA RICHTLEI GARCIA - RG 12460876 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 4658/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DENISE CRISTINA SARDINHA - RG 22647466 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 4655/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
EDNA NEGUEIRA DA SILVA MOROTO - RG 13112698 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 4659/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS - RG 27205391 - DIRETOR DE ESCOLA - CSCF 4656/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JO